DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1253/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/24057/2012
PROTOCOLO	:	1312526
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2012
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	FÁBIO FRANK RODRIGUES - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E SNACK BREAK DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 135.308,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. FORNECIMENTO DE COOFEE-BREAK E SNACK-BREAK DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA/MS. TERMO ADITIVO. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 160/2012, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA/MS, CNPJ/MF nº 15.283.041/0001-00, como Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Pádua Thiago, CPF nº 205.669.721-15, e a empresa FÁBIO FRANK RODRIGUES - ME, CNPJ/MF nº 02.521.020/0001-33, representada neste ato pelo Sr. Fábio Frank Rodrigues, CPF nº 595.502.871-49, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 - DECLARAR regular e legal a Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 160/2012, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASILÂNDIA/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA/MS, CNPJ/MF nº 15.283.041/0001-00, como Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Pádua Thiago, CPF nº 205.669.721-15, e a empresa FÁBIO FRANK RODRIGUES - ME, CNPJ/MF nº 02.521.020/0001-33, representada neste ato pelo Sr. Fábio Frank Rodrigues, CPF nº 595.502.871-49, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

3 – DETERMINAR a quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

4 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas